



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
ATO DECISÓRIO Nº 2/2022

Perda de mandato do conselheiro discente  
Carlos Henrique dos Santos Bezerra.

A Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE), do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Art. 5º do Regimento do CONSEA;
- §3º, alínea 'a', do Art. 62, do Regimento do CONSEA;
- Parágrafo Único, do Art. 57, do Regimento do CONSEA;
- Parecer 9/2021/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Gilmara Yoshihara Franco (1059631);
- Deliberação na 124ª sessão da Câmara de Pesquisa e Extensão, de 16/08/2022 (1066166);
- Homologação pela Presidência do CONSEA (1066173).

**DECIDE:**

**Art. 1º** Declarar a perda do mandato do conselheiro discente Carlos Henrique dos Santos Bezerra, nos termos previstos no Art. 62º, §3º, alínea 'a', do Regimento Interno do CONSEA.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Claudemir da Silva Paula  
Presidente da CPE



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Presidente da Comissão**, em 02/09/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1088922** e o código CRC **743DC88C**.